

ANO DE 2022

Processo CEN
nº 01351.000171/2021-54**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO
REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO
NORDESTE – CRCN-NE/CNEN E A EMPRESA MP
SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME:**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por intermédio do Serviço de Compras e Licitações (SECOL) do seu **Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN-NE**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.310.232/0001-10, sediada na Rua Professora Antônia Ribeiro Campos, nº 44, Ponto de Parada – Recife – PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO HOLANDA RODRIGUES**, Diretor, portador da CNH nº 05983274278, expedida pelo DETRAN-PE, e CPF nº 091.486.944-28; tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000171/2021-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO – Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de posto de serviço do Contrato Originário, Contrato nº 01/2022, referente à prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança física e patrimonial nas dependências do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste - CRCN-NE, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 01/01/2024, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA III – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS – Acrescenta-se ao contrato 1 posto adicional de vigilância 12x36 Diurno (item 1 do contrato), nos termos do art. 65, inc. I, “b” da lei nº 8.666/93, passando o mesmo a contar, a partir da celebração deste Termo Aditivo, com 4 postos de vigilância diurnos e 5 postos noturnos, conforme detalhado no quadro disposto na cláusula a seguir.

CLÁUSULA IV – DO NOVO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS – O novo valor mensal dos serviços, após acréscimo contratual, passa a ser **R\$ 83.307,25 (oitenta e três mil, trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 999.686,96 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	Qt. de profissionais por posto	Valor unitário do posto	Valor mensal	Valor anual
1	Posto	4	Posto Vigilância 12x36 Diurno Armado de Segunda a Domingo	2	R\$ 8.450,12	R\$ 33.800,46	R\$ 405.605,56
2	Posto	5	Posto Vigilância 12x36 Noturno Armado de Segunda a Domingo	2	R\$ 9.901,36	R\$ 49.506,78	R\$ 594.081,39
Valor Total da Contratação						R\$ 83.307,25	R\$ 999.686,96

O Contrato passa ainda a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada (SEI nº 1765798), contendo o detalhamento dos custos dispostos acima.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211
Fonte: 0329032281
Programa de Trabalho: 168751
Elemento de Despesa: 339039
PI: 20UX0002013

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA VI – DA GARANTIA – Para garantir o integral do cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a Contratada apresentará em até 10 (dez) dias da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 49.984,35 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, correspondentes a 5% do valor total do Termo Aditivo, na modalidade de [seguro garantia, caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária](#).

CLÁUSULA VII – DA PUBLICAÇÃO – Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor todas as condições pactuadas no Contrato Originário, Contrato nº 01/2022, seus termos aditivos e demais anexos, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Recife, 01 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA
Diretor
CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

THIAGO HOLANDA RODRIGUES
Diretor
MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME

Testemunhas:

1) _____
Nome e CPF:

2) _____
Nome e CPF: